



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do Oeste

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002045/2015  
Data: 30/11/2015 Horário: 17:22  
Legislativo - REQ 351/2015

**REQUERIMENTO**

**APROVADO**

**01/12/2015**

**REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A LEI Nº 4.046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015 – QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

- SE O PREFEITO MUNICIPAL PROVIDENCIOU A DIVULGAÇÃO DO TEOR DA LEI Nº 4.046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015?

- QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI EM QUESTÃO?

Autoria: Vereador Osias Soares de Oliveira.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

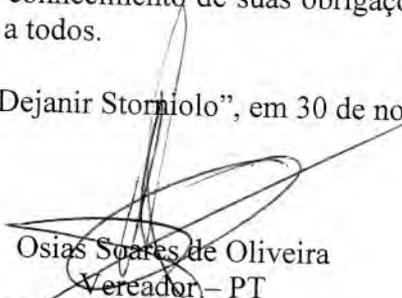
Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário, para que retorne a Casa sobre o requerido.**

O cuidado com os terrenos baldios não envolve apenas a estética urbana, mas se relaciona também a temas relevantes como a saúde pública, sendo que com a limpeza dos ambientes evita a formação de matagais, colocação de lixos e resíduos urbanos nesses ambientes, prevenindo assim a proliferação de insetos que podem propagar sérias doenças.

A lei municipal em vigor vai de encontro com isso, onde o seu não cumprimento impõe penalização de multa, pois a limpeza do terreno é de responsabilidade do proprietário, mas este precisa ter conhecimento de suas obrigações perante o município, para isso que a divulgação é relevante a todos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de novembro de 2015.

  
Osias Soares de Oliveira  
Vereador – PT

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE NESTA**

